

Autôriza a compra de 4 pneus para o caminhão e abre crédito.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a comprar para o caminhão desta Prefeitura, 4 - quatro - pneus e respectivas câmaras de ar.

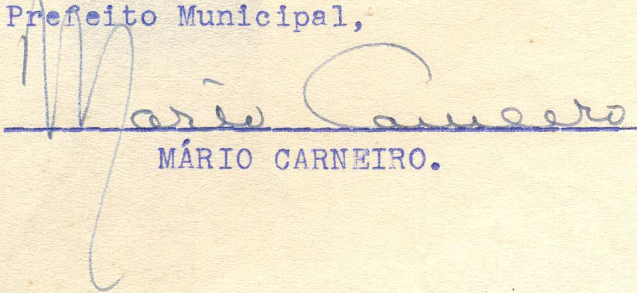
Art. IIº - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 - dez mil cruzeiros - para atender as despesas a que se refere o art. Iº.

Art. IIIº - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 12 de junho de 1.953.

Ô Prefeito Municipal,


MÁRIO CARNEIRO.